

Banco Bradesco BBI S.A.

CNPJ nº 06.271.464/0001-19 – NIRE 35.300.335.791

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2017

Data, Hora, Local: Em 30.11.2017, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.

Mesa: Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz.

Quórum de Instalação: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social. **Edital de Convocação:** o Edital de Convocação foi publicado em 17, 18 e 22.11.2017, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 22, 9 e 16 respectivamente e “Valor Econômico”, páginas E4, E3 e E3 respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** o Edital de Convocação, a Proposta da Diretoria, o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação” e seus anexos, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas.

Deliberação: aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 16.11.2017, dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para incorporação do Banco Boavista Interatlântico S.A. (**Boavista**), CNPJ nº 33.485.541/0001-06, visando promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e racionalização das empresas, com a maximização dos recursos disponíveis, simplificação da estrutura societária, com consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção do **Boavista**; Os termos e condições da operação constaram do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado em 28.11.2017, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação do **Boavista** por esta Sociedade: a) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil em 30.6.2017, conforme disposto na cláusula III do mencionado “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”; b) aprovar o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado entre esta Sociedade (Sociedade Incorporadora) e o **Boavista** (Sociedade Incorporada), em 28.11.2017, bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; c) de acordo com o disposto na letra “b” da Cláusula VIII do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, considerando a aprovação da operação de incorporação do **Boavista** por esta Sociedade, o capital social será aumentado, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social, o qual, passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: “Artigo 6º) O Capital Social é de R\$7.321.943.210,79 (sete bilhões, trezentos e vinte e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e dez reais e setenta e nove centavos), dividido em 6.281.497.478 (seis bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, quatrocentas e noventa e sete mil, quatrocentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.”. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a Diretoria desta Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários, tomar todas as providências complementares da operação de incorporação ora aprovada e a proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome do **Boavista**, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos Acionistas presentes.

aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Glüher; e Banco Boavista Interatlântico S.A., por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 225.123/18-6, em 15.5.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Banco Bradesco BBI S.A.

CNPJ nº 06.271.464/0001-19 – NIRE 35.300.335.791

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2017

Data, Hora, Local: Em 30.11.2017, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social. **Edital de Convocação:** o Edital de Convocação foi publicado em 17, 18 e 22.11.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 22, 9 e 16 respectivamente e "Valor Econômico", páginas E4, E3 e E3 respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** o Edital de Convocação, a Proposta da Diretoria, o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" e seus anexos, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberação:** aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 16.11.2017, dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para incorporação do Banco Boavista Interatlântico S.A. (**Boavista**), CNPJ nº 33.485.541/0001-06, visando promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e racionalização das empresas, com a maximização dos recursos disponíveis, simplificação da estrutura societária, com consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção do **Boavista**. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 28.11.2017, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação do **Boavista** por esta Sociedade: a) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil em 30.6.2017, conforme disposto na cláusula III do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre esta Sociedade (Sociedade Incorporadora) e o **Boavista** (Sociedade Incorporada), em 28.11.2017, bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; c) de acordo com o disposto na letra "b" da Cláusula VIII do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", considerando a aprovação da operação de incorporação do **Boavista** por esta Sociedade, o capital social será aumentado, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, o qual, passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$7.321.943.210,79 (sete bilhões, trezentos e vinte e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e dez reais e setenta e nove centavos), dividido em 6.281.497.478 (seis bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, quatrocentas e noventa e sete mil, quatrocentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.". Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a Diretoria desta Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários, tomar todas as providências complementares da operação de incorporação ora aprovada e a proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome do **Boavista**, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos Acionistas presentes. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Glüher; e Banco Boavista Interatlântico S.A., por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 225.123/18-6, em 15.5.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 14 cm


11 3885.9696